



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

EDITAL 03/2024 – PPgCC

SELEÇÃO PARA CREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPgCC) – UERN/UFERSA torna pública a chamada para credenciamento e recredenciamento de docentes permanentes para o PPgCC para as seguintes atividades:

1. Orientação de alunos;
2. Minистраção de disciplinas ofertadas pelo PPgCC;
3. Realização de pesquisas vinculadas às linhas de pesquisa do Programa.

1. DO OBJETO

1.1 O Processo de Credenciamento e Recredenciamento tem como objetivo credenciar novos membros permanentes do PPGCC, bem como recredenciar docentes atuais no PPGCC, de acordo com a Portaria CAPES nº 81, de 03/07/2016.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

2.1 Para concorrer ao recredenciamento, o docente membro do Programa deve, dentro do quadriênio 2021-2024:

- a) Ter ministrado disciplina(s) no Mestrado em Ciência da Computação do PPgCC;
- b) Ter orientado e/ou estar orientando aluno(s) do PPgCC como orientador principal;
- c) Ser ou ter sido coordenador de projeto de pesquisa institucionalizado;
- d) Ter produção acadêmica que se enquadre em algum item do Grupo B do Quadro I deste edital.

2.2 Para concorrer ao credenciamento de novos membros, o docente deve:

- a) Ser Doutor em Computação ou Doutor em áreas afins do PPgCC, considerando-se a temática da tese de doutorado e a produção científica;
- b) Ter orientado ou estar orientando aluno(s) de Iniciação Científica (graduação) e/ou pós-graduação;
- c) Ser ou ter sido coordenador de projeto de pesquisa institucionalizado;
- d) Ser docente efetivo dos quadros da UERN ou UFERSA.

3. DAS LINHAS DE PESQUISA

3.1 O PPgCC possui duas linhas de pesquisa:

Otimização e Inteligência Computacional: Essa linha de pesquisa trata da melhor alocação de recursos para um conjunto de atividades, de modo que objetivos ou metas pré-estabelecidas sejam minimizados (custos), maximizados (lucros), com ênfase em problemas de natureza combinatória onde o conjunto de soluções viáveis é discreto. São abordados Métodos Exatos, que utilizam conceitos de Pesquisa Operacional e Mineração de Dados, e Métodos Aproximados para encontrar soluções próximas a uma solução ótima, em tempo computacional eficiente, quando os problemas abordados são NP-árduos. Envolve o estudo e desenvolvimento de algoritmos heurísticos genéricos como metaheurísticas, metaheurísticas

híbridas, hiper-heurísticas dentre outros métodos conhecidos como heurísticas inteligentes. Incluindo ainda o estudo de técnicas de aprendizado de máquina (supervisionado, semi-supervisionado e não supervisionado) e computação flexível (sistemas fuzzy, redes neurais, algoritmos genéticos). Além dos algoritmos de solução em si, também são abordados temas que envolvem todo o ciclo desde a aquisição, transformação e uso dos dados, até a avaliação e interpretação dos resultados. Em termos de aplicações de interesse, inclui-se: sistemas automatizados nas áreas de transportes e telecomunicações; problemas de localização de facilidades, o escalonamento de tarefas, problemas de segurança pública; problemas no setor de petróleo e gás, de sistemas de distribuição de energia elétrica, roteamento e escalonamento de veículos, alocação de trabalhadores ou máquinas à tarefas, empacotamento em containers, corte de materiais, sequenciamento de genes e DNA, reconhecimentos de padrões, entre muitas outras.

Engenharia de Software e Sistemas Computacionais: Linha de pesquisa associada ao projeto, ao desenvolvimento, à manutenção e à avaliação de técnicas, algoritmos, metodologias e ferramentas computacionais, no contexto da concepção de sistemas de software e hardware. Em particular, objetiva-se propor abordagens para aprimorar o processo de desenvolvimento e a evolução de sistemas computacionais e infraestrutura tecnológica associada, bem como analisar sistematicamente as abordagens já existentes. Ademais, espera-se contribuir para a prática em pesquisa na concepção desses sistemas, criando eixos que refletem a sua natureza interdisciplinar aplicada a diversas áreas, sobretudo educação e saúde. Essa linha ainda inclui aspectos da comunicação em diferentes níveis de abstração, desde os operacionais relacionados aos meios de transmissão e protocolos de comunicação até aspectos mais abstratos que vão desde a modelagem de processos e conhecimento até os serviços de middleware e frameworks para apoio ao desenvolvimento de aplicações. Engloba ainda soluções hardware-software co-design como sistemas embarcados, arquitetura paralelas ou heterogêneas, sobretudo voltadas para o alto desempenho em execução. Os principais temas de interesse desta linha de pesquisa incluem: Engenharia de Software, Sistemas auto-gerenciáveis e adaptativos, Sistemas de sistemas, Aplicações nativas na Nuvem, Gerência de Projetos, Banco de Dados, Bioinformática, Informática na Saúde, Tecnologias Assistivas, Ontologias, Informática na Educação, Computação Vestível, Arquitetura de Computadores, Computação de Alto Desempenho, Processamento de Imagens, Processamento Paralelo e Distribuído, Redes de Computadores, Robótica, Automação, entre outros.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas 15 (quinze) vagas de docentes na categoria permanente, sendo 11 (onze) vagas para recondução e 04 (quatro) para credenciamento de novos docentes.

4.2 Será ofertada 01 (uma) vaga para credenciamento de docente na categoria de professor permanente júnior, cujo doutorado tenha sido concluído após dezembro de 2020.

4.3 A classificação de novos docentes será dada de acordo com a ordem decrescente de pontuação, respeitando os seguintes critérios:

- a) Será garantido a cada IES o mínimo de 30% (trinta por cento) de seus docentes dentro do Programa;
- b) Cada linha de pesquisa terá o mínimo de 30% dos docentes credenciados;
- c) Será garantido o mínimo de 10% (dez por cento) de docentes do sexo feminino.

4.4 A distribuição das vagas definidas nos itens 4.2 e 4.3 só será assegurada caso haja candidaturas suficientes para o seu preenchimento.

4.5 O docente poderá se candidatar às duas categorias de vagas, podendo ser aprovado em apenas uma delas.

5. DA SOLICITAÇÃO

5.1 - As solicitações poderão ser efetuadas no período indicado no cronograma estipulado neste Edital.

5.2 - Os docentes que compõem a coordenação e vice-coordenação estarão automaticamente reconduzidos no Programa.

5.3 - As solicitações serão realizadas exclusivamente por meio do preenchimento do formulário do link <https://forms.gle/vRgEuarLCYZ4S7dg9>. **O solicitante deve se certificar do preenchimento de todas as informações necessárias no formulário.**

5.4. No ato da solicitação os candidatos deverão atender às seguintes condições:

- Preencher e enviar formulário disponível no link do item 5.3.
- Ter o Currículo Lattes devidamente atualizado;
- Ter, pelo menos, um artigo científico publicado em periódico ou conferência com Qualis A ou B segundo os critérios definidos no Relatório do Qualis Periódicos e Eventos Científicos da CAPES para a área de Ciência da Computação para o quadriênio 2021-2024;
- Anexar a Carta de Intenção, conforme descrito no Anexo I deste edital;
- Anexar a ficha e o(s) comprovante(s) de pontuação conforme o Quadro I, para credenciamento de novos docentes Modelo de ficha disponível em:

https://docs.google.com/document/d/1_i6twl-AI_q93fitzurtYBVzXmi93SOH-YV6Bdc1mso/edit?usp=sharing

5.4.1. Para docentes candidatos ao recredenciamento, só é necessário anexar comprovantes caso estes não constem nos processos de Coleta CAPES dos anos de 2021 a 2023.

Quadro I – Itens de Pontuação no Lattes para o período de 2021 a 2024.

Itens	Pontuação
Grupo A: Participação em Projetos	
1. Inserção em projeto de pesquisa financiado como coordenador(a).	1,0 por projeto até 2,0
2. Inserção em projeto de pesquisa financiado como membro da equipe.	0,5 por projeto até 1,0
3. Inserção em projeto de pesquisa voluntário como coordenador(a).	0,5 por projeto até 1,0
4. Inserção em projeto de pesquisa voluntário como membro da equipe.	0,1 por projeto até 0,5
Grupo B: Produção Acadêmica (Segundo critérios do último relatório Qualis Ciência da Computação - CAPES)	
1. Publicação de artigo em periódico Qualis A.	A1=10,0, A2=8,7, A3=7,5, A4=6,2
2. Publicação de artigo em periódico Qualis B.	B1=5,0, B2=2,0, B3=1,0, B4=0,5
3. Publicação de artigos em conferências Qualis A.	A1=10,0, A2=8,7, A3=7,5, A4=6,2
4. Publicação de artigos em conferências Qualis B	B1=5,0, B2=2,0, B3=1,0, B4=0,5
Grupo C: Produção Técnica	
1. Publicação de livro, com ISBN e Conselho Editorial.	2,0 por livro até 4,0
2. Publicação de capítulo em coletânea com ISBN.	1,0 por capítulo até 2,0
3. Publicação de livro, enquanto coordenador ou organizador, com ISBN.	2,0 por livro até 4,0
4. Carta Patente concedida.	1,5 por carta até 3,0
5. Registro de software ou depósito de patente.	0,5 por unidade até 1,0
Grupo D: Atividades de docência, orientação e participação em bancas	
1. Orientação de monografia de Cursos de Graduação.	0,2 por orientação até 1,0
2. Orientação de Projeto de IC com bolsa.	0,5 por projeto até 1,0
3. Orientação de Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado em Programas recomendados pela CAPES (concluída ou em andamento).	0,5 por orientação até 2,0

4. Coorientação de Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado em Programas recomendados pela CAPES (concluída ou em andamento).	0,3 por coorientação até 1,5
5. Participação em Banca de avaliação de Tese de Doutorado.	0,2 por banca até 2,0
6. Participação em Banca de avaliação de Dissertação de Mestrado.	0,1 por banca até 2,0
7. Disciplinas ministradas individualmente no programa.	0,2 por crédito até 2,0
8. Disciplinas ministradas de forma compartilhada no programa.	0,1 por crédito até 2,0
TOTAL	

6. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

6.1 A avaliação de cada solicitação será realizada pelo PPgCC e o resultado será definido pelo número de pontos obtidos por cada solicitante, de acordo com a pontuação apresentada no Quadro I desta chamada para no período compreendido entre 2021 e 2024, e a nota atribuída à carta de intenção, em conformidade com o número de vagas, onde a Média Final (MF) é calculado segundo a fórmula:

$$MF = (TP * 0,7) + (NCI * 0,3)$$

Onde:

TP é o total de pontos obtidos segundo o Quadro I desta chamada;

NCI é uma nota de 0,0 a 10,0 atribuída pelos coordenadores e vice-coordenadores do PPgCC à Carta de Intenção.

6.2 Em caso de eventual empate prevalecerá quem apresentar maior pontuação de publicação seguindo a ordem:

- a) Maior pontuação no Grupo B do Quadro I;
- b) Maior pontuação no Grupo C do Quadro I;
- c) Maior pontuação no Grupo D do Quadro I;
- d) Maior tempo de atividade de docência no ensino superior.

7. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

7.1 Os docentes selecionados passarão a fazer parte do quadro de professores permanentes do PPgCC, a partir do semestre 2025.1, conforme o calendário acadêmico do Programa.

8. DOS RECURSOS

8.1 Serão admitidos recursos, devidamente fundamentados, conforme cronograma disposto no item 9. Os recursos serão recebidos exclusivamente pelo e-mail: ppgcc@uern.br

9. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS

Atividade	Data / Período
Publicação do edital	07/10/2024
Prazo para impugnação do edital	De 07/10/24 a 11/10/2024
Publicação dos resultados de pedidos de impugnação do edital	Dia 14/10/2024
Inscrições no Processo Seletivo	De 07/10/24 a 18/10/2024
Divulgação das inscrições deferidas	Dia 21/10/2024
Interposição de recurso contra o resultado de deferimento das inscrições	Dias 22 e 23/10/2024
Divulgação dos recursos e homologação das inscrições	Dia 24/10/2024

Divulgação do Resultado Parcial	Dia 28/10/2024
Interposição de recurso contra o Resultado Parcial	Dias 29 e 30/10/2024
Divulgação dos recursos e do Resultado Final	Dia 31/10/2024

10. DOS DEVERES

10.1 Os docentes permanentes selecionados neste edital deverão, durante o quadriênio 2025-2028:

- a) Ofertar pelo menos 1 (uma) vaga nos processos seletivos para orientação de discente de mestrado por ano;
- b) Ministrar pelo menos 6 (seis) créditos de disciplinas no PPgCC por ano;
- c) Coordenar pelo menos 1 (um) projeto de pesquisa registrado na plataforma Sucupira durante o quadriênio 2025-2028, de forma que todos seus orientandos estejam vinculados ao(s) seu(s) projeto(s) de pesquisa;
- d) Ter no mínimo uma produção acadêmica em veículo (periódico ou conferência) que cumpra os critérios Qualis CAPES vigentes para cada discente orientado, tendo os mesmos como co-autores dos trabalhos;
- e) Participar ativamente de pelo menos uma comissão ou grupo de trabalho designado em reunião do colegiado do PPgCC;
- f) Estar presente em pelo menos 80% das reuniões do colegiado do PPgCC, excluindo-se as faltas justificadas.

10.2 Os deveres listados nos itens 10.1 não serão considerados em períodos de licença ou afastamento.

11. DOS DISPOSITIVOS GERAIS

11.1 - Este edital tem validade de 02 anos, a contar da data de sua publicação.

11.1.1 - Os docentes não classificados nas vagas disponíveis ficarão em uma lista de espera em ordem decrescente pela Média Final obtida, podendo ser convocados a critério do Colegiado do PPgCC em qualquer momento durante o prazo de validade do edital.

11.2 – Todos os atos do presente certame serão publicados no Jornal Oficial da UERN – JOUERN.

11.3 - Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação ou pelo Colegiado do PPgCC.

Mossoró/RN, 07 de outubro de 2024.

Prof. Dr. Sebastião Emidio Alves Filho
Coordenador PPgCC - UERN

Prof. Dr. Leiva Casemiro Oliveira
Coordenador PPgCC - UFERSA

Prof. Dr. Dario José Aloise
Vice-Coordenador PPgCC - UERN

Prof. Dr. Leonardo Chaves e Silva
Vice-Coordenador PPgCC - UFERSA

ANEXO 1 – DIRETRIZES PARA A CARTA DE INTENÇÃO

Na Carta de Intenção o candidato deverá fornecer informações que julgar relevantes para sua atuação no PPgCC.

1) OBSERVAÇÕES A SEREM SEGUIDAS SOBRE A FORMATAÇÃO

A Carta de Intenção a ser entregue deve ter no máximo 2 páginas e ser formatada em coluna única. O título “CARTA DE INTENÇÃO - NOME DO CANDIDATO” na primeira linha, centralizado, em fonte tamanho 14, negrito e em letras maiúsculas. Utilizar a fonte Times New Roman em todo o texto com tamanho 12; texto justificado; espaçamento entrelinhas 1,15; recuo 1,15 cm na primeira linha de cada parágrafo de todo o texto; espaçamento 6pt entre parágrafos do texto. A página deve ter 2cm de margem em todos os lados.

2) ELEMENTOS QUE DEVERÃO CONSTAR NO TEXTO

Não é necessário fazer a separação explícita em seções ou parágrafos distintos, mas os seguintes elementos devem estar presentes no texto:

a) Apresentação: o candidato deve se apresentar, relatar suas habilidades e experiências **julgadas relevantes e que o tornam um bom candidato a atuar no PPgCC**. Podem ser citados, por exemplo: cargos e atribuições que tenha desempenhado nas suas experiências profissionais; as disciplinas que leciona, projetos do qual já fez parte e/ou coordenou eventos que já participou ou organizou, grupos de pesquisa do qual já fez parte e/ou coordenou, experiências atuais ou anteriores na pós-graduação, entre outros.

b) Motivação: o candidato deve dizer quais são suas motivações e objetivos em atuar no PPgCC. Também deve ser descrita sua disponibilidade para tal, isto é, se possui tempo suficiente, em que linha de pesquisa poderia atuar, que disciplinas do programa pode ministrar.

c) Temas de interesse: descrever em que área, dentro da linha de pesquisa, deseja trabalhar. É recomendável que o candidato descreva experiências anteriores ou perspectivas futuras com o tema escolhido, como os projetos e publicações recentes.

Os itens descritos no texto não precisam se restringir ao mesmo período da pontuação do Quadro I.

3) CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

A pontuação será igualmente distribuída (0,0 a 2,5) de acordo com os seguintes critérios:

- a) Alinhamento da atuação profissional com os objetivos e linhas de pesquisa do PPgCC;
- b) Experiência como docente e pesquisador;
- c) Experiência na atuação e orientação na pós-graduação;
- d) Perspectivas de contribuição para o crescimento e consolidação do PPgCC.